

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025

Termo aditivo nº 01 para alterar preço do contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO E PYXIS TECNOLOGIA LTDA.**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito o CPF/MF sob o nº 010.618.194-77 e seu Diretor Administrativo **Wladimir Alves Torres**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.323.135-15 e a empresa **PYXIS TECNOLOGIA LTDA.**, com sede na avenida Franklin de Campos Sobral, 2185, Bairro Grageru, em Aracaju/SE, telefone (79) 3259-3550, e-mail sergio@pyxistec.com.br inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.240.349/0001-63, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu Representante Legal o Sr. **Sérgio Ricardo de Almeida**, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC, conforme subseqüente:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto alterar **PREÇO** acordado na **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**, item 2.1 do Contrato nº 125/2025.

1.2 – O Contrato em comento, tem por objeto a *prestação dos serviços de manutenção, atualização, suporte e desenvolvimento do ERP PUBLIX.*

CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

2.1 – O contrato sofrerá **acréscimo de 25%** ao valor do contrato, o equivalente a **R\$ R\$ 491.472,24**, passando o contrato de **R\$ 1.965.888,96** (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) para o valor de **R\$ 2.457.361,10** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil trezentos e sessenta e um reais e dez centavos).

CLÁUSULA III – DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

3.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

3.2 – A CONTRATADA deverá endossar, renovar ou reforçar a garantia contratual, para o período ora prorrogado, conforme previsão na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL** do Contrato epigrafado.

CLÁUSULA IV – ELEMENTOS INTEGRANTES

4.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 364/2026;
- Parecer Jurídico condicionado n.º 047/2026
- Complementação técnica GTIC;
- Manifestação expressa da contratada;
- Ratificação e Autorização expressa para formalização do termo pelo Diretor-Presidente – 1/PR.

CLÁUSULA V – EMBASAMENTO LEGAL

5.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pelo fiscal do Contrato Gerente de Tecnologia da Informação *Luciano Costa Macedo*, que embasa o PARECER JURÍDICO Nº 047/2026, com a ratificação e autorização para formalização do aditivo pelo Diretor-Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos art. 81, inciso II, §1º da 13.303/2016.

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente termo.

Aracaju/SE, assinado e datado eletronicamente

Documento assinado digitalmente
 **SERGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Data: 15/04/2026 12:36:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA
PYXIS TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA

LUCIANO GOIS PAUL
DIRETOR PRESIDENTE
DESO

LUCIANO COSTA MACEDO
FISCAL/GERENTE
DESO

Wlademir Alves Torres
Diretor Administrativo – DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: XUNT-BWNQ-JKUS-I8NG



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUCIANO COSTA MACEDO 16/04/2026 19:01:04 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL 17/04/2026 10:57:22 (Certificado Digital)
- WLADIMIR ALVES TORRES 17/04/2026 08:39:06 (Certificado Digital)
- SERGIO RICARDO DE ALMEIDA 15/04/2026 12:36:21 (Certificado Digital)